PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.405, DE 17 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extaordinária realizada no dia 16 de março 2004, aprovou Projeto de Lei nº 010/2004, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Municipio de Mococa, um aumento de 10% (dez por cento), sobre seus atuais subsídios, a partir de 01 de março de 2004, conforme preleciona o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.123, de 04 de julho de 2000.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de doações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2004, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 de março de 2004.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica